

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas  
e Fiscalização

S.S. em 12/12/2023

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDUÇÃO

S.S. em 12/12/2023

Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE

DE 2023

DISPENSADO O INTERSTICIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

13/12/2023

Presidente

Concede subvenção no exercício de  
2023 e dá outras providências.

CN/214/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

A ordem do dia desta sessão

13/12/2023

Presidente

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.884, de 06 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

Aprovado(a) em 1º Votação  
por 15 favoráveis e 00 contrários

S.S. 13/12/2023

Presidente

Aprovado em 2º votação por  
15 favoráveis 00 contrários

13/12/2023

Presidente

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

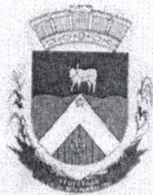
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686  
35686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:36:48 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/508

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 176.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 176/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:09:23 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 176/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.884, de 06 de dezembro de 2023.

Reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, que desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e bem-estar dessa parcela vulnerável da nossa população.

Além disso, compreendo que o impacto positivo das ações desenvolvidas pelo Instituto se estende não apenas aos beneficiários diretos, mas também à comunidade como um todo, contribuindo para a construção de um ambiente mais saudável e promissor para as gerações futuras.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dado: 2023.12.11  
16:36:14 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

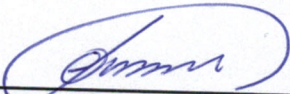
*Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

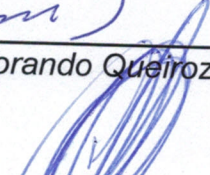
*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/214/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.884, de 06 de dezembro de 2023.*

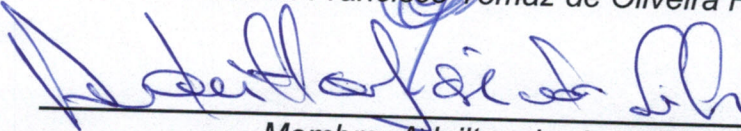
*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Adeilton José da Silva*



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

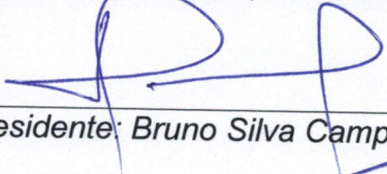
*Relator: Ver. Renato Silva Moura*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/214/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.884, de 06 de dezembro de 2023.*

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, de 13 de dezembro de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Bruno Silva Campos*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Renato Silva Moura*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*



## PAR E C E R N° 203 /2023

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/214/2023**, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.884, de 06 de dezembro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

*“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”*

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

*“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”*

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

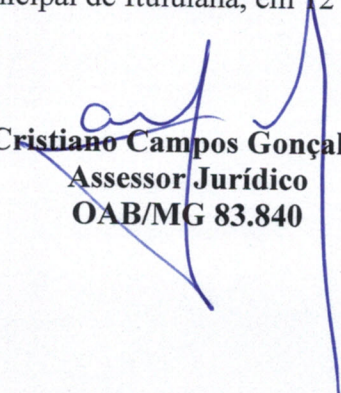
***“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***

***II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”***

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**





**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Número do Processo: 25884 / 2023

Data de Abertura: 06/12/2023 14:42:09

Contribuinte: INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-4778

C.N.P.J ou C.P.F: 00.325.427/0001-60

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO 85/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA – SOVIDA  
Centro de Tratamento para Crianças e Adolescentes Dependentes Químicos  
CENTRAMED - Fazenda Estância Barreiro



Utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e Lei Estadual 12.481 de 07.04.97.  
Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

Ofício 85/2023

Assunto: Solicitação para elaboração de termo de fomento

Ituiutaba- MG, 05 de dezembro de 2023.

Exma. Sra Prefeita Leandra Ferreira Guedes,

Com os cordiais cumprimentos, viemos à presença de V. Exa solicitar a elaboração de um termo de fomento em benefício do Instituto Social Viva a Vida – SOVIDA. Informamos que os recursos serão aplicados conforme o plano de trabalho e documentação em anexo, nos termos da Lei nº 13.019/2014 afim de que o Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA possa cumprir o seu objeto social e garantir a continuidade de suas atividades com crianças e adolescentes no exercício de 2023.

Certos da compreensão e na expectativa de sermos atendidos, renovo o protesto de elevada estima e distinta consideração.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Thomas Mc Grath".

Thomas Mc Grath

Presidente

Copia...  
08/12/2023  
Maudia

SEGUIE DESPACHO

EN ANEXO  
08/12/23

Cristina Aparecida Costa Maciel  
Matrícula 3515



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - Identificação do Solicitante

<b>Razão Social:</b> Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA			<b>CGC:</b> 00.325.427/0001-60	
<b>Endereço:</b> Rua 24 nº 1047 - Sala 01			<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-078	<b>Fone:</b> 3269-4778	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> 3110 de 15/03/1995
<b>Conta Corrente:</b> 512-6	<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b> 8695-9		<b>Registro CMAS:</b> 017/2000
<b>Site:</b> <a href="http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba">http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba</a>				<b>Email:</b> sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

#### 1.1 Identificação do Responsável:

<b>Nome:</b> Thomas Mc Grath	<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Data Vencimento do Mandato:</b> 30/10/2026	<b>Fone Contato:</b> (34) 9 96620488
<b>Endereço de Contato</b> Rua 24 nº 1047 - sala 01	<b>CEP:</b> 38.300-078

#### 2 - Caracterizações da Proposta

##### 1 - Finalidade:

Equipar, reformar, adquirir equipamentos, material permanente, conceder auxílio e manter financeiramente as ações, bem como o Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico, administrado pelo Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, durante o exercício de 2023/2024 e assegurar o direito de até 20 (vinte) crianças/adolescentes do sexo masculino, usuários de substâncias psicoativas, do município de Ituiutaba e da região, a um programa de recuperação que inclui atividades de prevenção para 20 adolescentes durante 2023/2024. Para tanto, além de outras atividades, implementar a padaria social, aquisição e instalação de equipamentos, montagem e conclusão de obras e reparos nas estruturas físicas dos prédios adequando à necessidades institucionais e sanitárias, com fim de promover atividades, cursos e oficinas como meio de prevenção, tratamento ao combate e uso de substâncias psicoativa e combate ao trabalho infantil.

##### 1.1 - Justificativa:

*Handwritten signature*  
00 003



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

A Proposta está inteiramente em consonância e tem supedâneo no princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA** prevista na Constituição Federal. Além disso, a **proposta é vista como prioridade estabelecida pelo próprio município**, já que consta no plano municipal de assistência social, plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda de acordo com o diagnóstico realizado no plano decenal de medidas socioeducativas em meio aberto.

Por tais fundamentos, vem de encontro com a necessidade do Município, pois, sabe-se que um dos maiores problemas sociais da atualidade local vem do envolvimento de crianças e adolescentes com drogas, desencadeando sérias consequências no campo da saúde, da segurança e socioeducacional. Fato que por si só, justifica a implantação URGENTE de uma série de programas que visam romper com este ciclo que afunda os jovens e a sociedade como um todo.

Assim, como é de conhecimento de toda a comunidade tijucana, o SOVIDA abraçou a causa de recuperação de menores dependentes químicos, e com sua gestão estará implantando o Programa CETRAMED, com parâmetros da política pública voltadas tanto ao tratamento como também à prevenção, utilizando a rede de atendimentos em meio aberto ou fechado para alcançar os seus objetivos.

O Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico - CETRAMED vem preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas vitais de relevante cunho social, atuando diretamente na assistência à prevenção e ressocialização de crianças e adolescentes dependentes químicos, bem como o apoio externo aos seus respectivos familiares.

O Centro possui condições físicas e materiais -- dormitórios, cozinha/refeitório, recepção, lavanderia -, que proporciona condições de crescimento saudável, auxílio e proteção a até 20 (vinte) crianças e adolescentes que se encontram desamparados pela situação do vício, encaminhados pelo Conselho Tutelar, CREAS, CAPS, Ministério Público, e Vara da Infância e Juventude.

A proposta elaborada se justifica ainda na medida em que visa atender o público infantil identificado também em situação de risco e vulnerabilidade, com base na execução de um programa de acolhimento ou meio aberto, no contraturno à escola, de modo a oferecer serviços educativos e formadores que garantam a reinserção social, a não reincidência e que contribua para a superação do uso e dependência de drogas lícitas e ilícitas e combate ao trabalho infantil. Este trabalho se propõe a preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas mais vitais e relevantes de cunho social, atuando diretamente na prevenção e recuperação de menores e seus familiares, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Saúde, ou pela própria família.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

00 004



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

Os procedimentos a serem adotados são multifacetados, de modo que devem ser observados além do tratamento da saúde da criança ou adolescente dentro do Centro do CETRAMED, também do ponto de vista da transversalidade, que deve ser estabelecido uma nova ressignificação de vida individual e com toda a família, que é a base de apoio fundamental para a conscientização, e formação do caráter da criança ou adolescente. Desse modo, a metodologia aplicada será: - Internação com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; - Atendimento Psicológico (individual e familiar); -- Terapia Individual e Coletiva, e também com a família que visa fortalecimento de vínculos familiares, percepção da realidade e mudança de vida e comportamento; - aplicação dos 12 (doze) Passos dos Narcóticos Anônimos; - espiritualidade, disciplina e oficinas de laborterapia; - Atividades Esportivas e Lúdicas, utilizando ainda a própria rede de atendimento. Ainda será adotado o desenvolvimento de oficinas de inclusão digital, de arte e cultura, de sexualidade humana, dentre outras, para combater o trabalho infantil; Criar a escola de teatro, com produções de intervenções, encenações e peças, especialmente relacionadas a temas de violações de direitos, dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente; Desenvolvimento de atividades regulares de esporte e lazer, com acompanhamento de Educador Físico e terapeuta ocupacional; Cursos e oficinas com espaço de aprendizagem profissional do adolescente; Acompanhamento e atendimento psicossocial das famílias e adolescentes em uso ou abuso de álcool e outras drogas, alinhados com a Política de Saúde Mental do município; Acolhimento com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; Implantação de padaria social, Aquisição de equipamentos, além de fazer manutenção, conclusão de obras, e reparos nas estruturas físicas dos prédios próprios ou parceiros, adequando as necessidades institucionais e sanitárias.



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

### **3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)**

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais indispensáveis, a nossa meta é:

- 1) Redução da dependência química, prevenção e combate ao trabalho infantil, promovendo a não reincidência dos mesmos;
- 2) Efetivar a ressocialização na família e na sociedade de até 60% dos adolescentes bem como centro dia, implantando PIA – Plano Individual de Atendimento, que após a sua adesão ao programa será avaliado sua capacidade de desligamento. No município de Ituiutaba ou na região não existe nenhuma outra instituição com a infraestrutura necessária e pronta para tal tarefa e com a metodologia ora proposta.
- 3) Manter uma frequência mínima de 75% de aproveitamento em todas as atividades;
- 4) Oportunizar ações de cidadania especializada a 20 crianças e jovens do nosso município, em situação de risco e suplementar aos que estiverem em cumprimento de medidas socioeducativas, se, em razão da dependência química;
- 5) Efetivar e fortalecer a ressocialização na família e na sociedade, bem assim em acompanhamento externo dos adolescentes e suas famílias, podendo haver parceria com o Conviver.

### **4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:**

Thomas Mc Grath,  
**Presidente**

Irlandês, Assistente Social, Casado, Residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 423 Bairro Junqueira, CEP 38304-084, Ituiutaba-MG.

CPF 255.389.696-49

RG W-454880-H

00 006

### **5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

### 5.1 - Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Despesas com folha de pagamento funcionários (remuneração e acessórios) e de Recursos Humanos; Exames admissionais e demissionais, Encargos Sociais; Aquisição de lanches; Aquisição de gêneros alimentícios secos e molhados; Combustível; Despesas com pessoa física ou jurídica, para manutenção de equipamentos; Aquisição de suprimentos de informática; Material de escritório e papelaria; Materiais para escritório e expediente; Honorários Jurídicos e Contábeis; Contratações de serviços terceirizados (técnicos, monitores, professores e palestrantes);				20.000,00
<b>Total</b>				<b>20.000,00</b>

### 6 - Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início na Casa de Triagem e será executado no CETRAMED São José - Fazenda Estância Barreiro - MI 255 KM 03 -- Ribeirão São Vicente - MG, ou ainda, em órgãos públicos e Instituições privadas parceiros.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

**7 - Cronograma de Desembolso Financeiro - Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.**

**7.1 - Valor do Concedente:**

**7.2 - Outras fontes de recursos da Entidade:**

0007





## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

R\$ 20.000,00

Recursos de Campanhas e doações.

### 7.3 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$20.000,00

### 8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG,

Local e Data

Proponente



**INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA**

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

**9 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente

*J. S. S. S.*



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - Identificação do Solicitante

<b>Razão Social:</b> Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA				<b>CGC:</b> 00.325.427/0001-60	
<b>Endereço:</b> Rua 24 nº 1047 - Sala 01				<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-078	<b>Fone:</b> 3269-4778	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> 3110 de 15/03/1995	
<b>Conta Corrente:</b> 512-6	<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b> 8695-9		<b>Registro CMAS:</b> 017/2000	
<b>Site:</b> <a href="http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba">http://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba</a>				<b>Email:</b> sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com	

#### 1.1 Identificação do Responsável:

<b>Nome:</b> Thomas Mc Grath	<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Data Vencimento do Mandato:</b> 30/10/2026	<b>Fone Contato:</b> (34) 9 96620488
<b>Endereço de Contato</b> Rua 24 nº 1047 - sala 01	<b>CEP:</b> 38.300-078

#### 2 - Caracterizações da Proposta

##### 1 - Finalidade:

Equipar, reformar, adquirir equipamentos, material permanente, conceder auxílio e manter financeiramente as ações, bem como o Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico, administrado pelo Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, durante o exercício de 2023/2024 e assegurar o direito de até 20 (vinte) crianças/adolescentes do sexo masculino, usuários de substâncias psicoativas, do município de Ituiutaba e da região, a um programa de recuperação que inclui atividades de prevenção para 20 adolescentes durante 2023/2024. Para tanto, além de outras atividades, implementar a padaria social, aquisição e instalação de equipamentos, montagem e conclusão de obras e reparos nas estruturas físicas dos prédios adequando à necessidades institucionais e sanitárias, com fim de promover atividades, cursos e oficinas como meio de prevenção, tratamento ao combate e uso de substâncias psicoativa e combate ao trabalho infantil.

##### 1.1 - Justificativa:

*Janal*  
00 010



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

A Proposta está inteiramente em consonância e tem supedâneo no princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA** prevista na Constituição Federal. Além disso, a **proposta é vista como prioridade estabelecida pelo próprio município**, já que consta no plano municipal de assistência social, plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda de acordo com o diagnóstico realizado no plano decenal de medidas socioeducativas em meio aberto.

Por tais fundamentos, vem de encontro com a necessidade do Município, pois, sabe-se que um dos maiores problemas sociais da atualidade local vem do envolvimento de crianças e adolescentes com drogas, desencadeando sérias consequências no campo da saúde, da segurança e socioeducacional. Fato que por si só, justifica a implantação URGENTE de uma série de programas que visam romper com este ciclo que afunda os jovens e a sociedade como um todo.

Assim, como é de conhecimento de toda a comunidade tijucana, o SOVIDA abraçou a causa de recuperação de menores dependentes químicos, e com sua gestão estará implantando o Programa CETRAMED, com parâmetros da política pública voltadas tanto ao tratamento como também à prevenção, utilizando a rede de atendimentos em meio aberto ou fechado para alcançar os seus objetivos.

O Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico - CETRAMED vem preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas vitais de relevante cunho social, atuando diretamente na assistência à prevenção e ressocialização de crianças e adolescentes dependentes químicos, bem como o apoio externo aos seus respectivos familiares.

O Centro possui condições físicas e materiais -- dormitórios, cozinha/refeitório, recepção, lavanderia -, que proporciona condições de crescimento saudável, auxílio e proteção a até 20 (vinte) crianças e adolescentes que se encontram desamparados pela situação do vício, encaminhados pelo Conselho Tutelar, CREAS, CAPS, Ministério Público, e Vara da Infância e Juventude.

A proposta elaborada se justifica ainda na medida em que visa atender o público infantil identificado também em situação de risco e vulnerabilidade, com base na execução de um programa de acolhimento ou meio aberto, no contraturno à escola, de modo a oferecer serviços educativos e formadores que garantam a reinserção social, a não reincidência e que contribua para a superação do uso e dependência de drogas lícitas e ilícitas e combate ao trabalho infantil. Este trabalho se propõe a preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas mais vitais e relevantes de cunho social, atuando diretamente na prevenção e recuperação de menores e seus familiares, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Saúde, ou pela própria família.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

*Thomaz*



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

Os procedimentos a serem adotados são multifacetados, de modo que devem ser observados além do tratamento da saúde da criança ou adolescente dentro do Centro do CETRAMED, também do ponto de vista da transversalidade, que deve ser estabelecido uma nova ressignificação de vida individual e com toda a família, que é a base de apoio fundamental para a conscientização, e formação do caráter da criança ou adolescente. Desse modo, a metodologia aplicada será: - Internação com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; - Atendimento Psicológico (individual e familiar); -- Terapia Individual e Coletiva, e também com a família que visa fortalecimento de vínculos familiares, percepção da realidade e mudança de vida e comportamento; - aplicação dos 12 (doze) Passos dos Narcóticos Anônimos; - espiritualidade, disciplina e oficinas de laborterapia; - Atividades Esportivas e Lúdicas, utilizando ainda a própria rede de atendimento. Ainda será adotado o desenvolvimento de oficinas de inclusão digital, de arte e cultura, de sexualidade humana, dentre outras, para combater o trabalho infantil; Criar a escola de teatro, com produções de intervenções, encenações e peças, especialmente relacionadas a temas de violações de direitos, dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente; Desenvolvimento de atividades regulares de esporte e lazer, com acompanhamento de Educador Físico e terapeuta ocupacional; Cursos e oficinas com espaço de aprendizagem profissional do adolescente; Acompanhamento e atendimento psicossocial das famílias e adolescentes em uso ou abuso de álcool e outras drogas, alinhados com a Política de Saúde Mental do município; Acolhimento com avaliação médica para identificar a saúde física e grau de Dependência do adolescente; Implantação de padaria social, Aquisição de equipamentos, além de fazer manutenção, conclusão de obras, e reparos nas estruturas físicas dos prédios próprios ou parceiros, adequando as necessidades institucionais e sanitárias.

*Handwritten signature*



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

### **3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)**

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais indispensáveis, a nossa meta é:

- 1) Redução da dependência química, prevenção e combate ao trabalho infantil, promovendo a não reincidência dos mesmos;
- 2) Efetivar a ressocialização na família e na sociedade de até 60% dos adolescentes bem como centro dia, implantando PIA - Plano Individual de Atendimento, que após a sua adesão ao programa será avaliado sua capacidade de desligamento. No município de Ituiutaba ou na região não existe nenhuma outra instituição com a infraestrutura necessária e pronta para tal tarefa e com a metodologia ora proposta.
- 3) Manter uma frequência mínima de 75% de aproveitamento em todas as atividades;
- 4) Oportunizar ações de cidadania especializada a 20 crianças e jovens do nosso município, em situação de risco e suplementar aos que estiverem em cumprimento de medidas socioeducativas, se, em razão da dependência química;
- 5) Efetivar e fortalecer a ressocialização na família e na sociedade, bem assim em acompanhamento externo dos adolescentes e suas famílias, podendo haver parceria com o Conviver.

### **4 - Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:**

Thomas Mc Grath,  
**Presidente**

Irlandês, Assistente Social, Casado, Residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 423 Bairro Junqueira, CEP 38304-084, Ituiutaba-MG.

CPF 255.389.696-49

RG W-454880-H

### **5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

00 012



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

### 5.1 - Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Despesas com folha de pagamento funcionários (remuneração e acessórios) e de Recursos Humanos; Exames admissionais e demissionais, Encargos Sociais; Aquisição de lanches; Aquisição de gêneros alimentícios secos e molhados; Combustível; Despesas com pessoa física ou jurídica, para manutenção de equipamentos; Aquisição de suprimentos de informática; Material de escritório e papelaria; Materiais para escritório e expediente; Honorários Jurídicos e Contábeis; Contratações de serviços terceirizados (técnicos, monitores, professores e palestrantes);				20.000,00
<b>Total</b>				<b>20.000,00</b>

### 6 - Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início na Casa de Triagem e será executado no CETRAMED São José - Fazenda Estância Barreiro - MI 255 KM 03 -- Ribeirão São Vicente - MG, ou ainda, em órgãos públicos e Instituições privadas parceiros.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

**7 - Cronograma de Desembolso Financeiro - Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.**

**7.1 - Valor do Concedente:**

**7.2 - Outras fontes de recursos da Entidade:**



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - SI. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

R\$ 20.000,00	Recursos de Campanhas e doações.
---------------	----------------------------------

### 7.3 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$20.000,00

### 8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG,

Local e Data

Proponente





**INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA**

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

CETRAMED SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

ESCRITÓRIO - Rua 24 nº. 1043 - Sl. 01 CEP 38300-078 Fone 3269-4778

**9 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente

*Handwritten signature*

00 016



INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA  
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro  
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente  
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG  
CNPJ 00.325.427/0001-60  
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/10/2020. Data do registro do último estatuto: 19/03/2015, livro A-15, pag. 239, AV- N° 4 sob n° 4100, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba-MG.**

No trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10 horas, na sede urbana administrativa do Instituto Social Viva a Vida, na Rua 22 c/11 e 13 n° 540, fundos, sl. 03, reuniram-se os associados do Instituto Social Viva a Vida em Assembleia convocada com a finalidade de tratar da seguinte pauta: Eleição e Posse de sua nova diretoria. Em virtude da pandemia do COVID-19, a assembleia foi realizada de forma híbrida sendo possível para a atual diretoria, membros e demais associados participarem de forma presencial e ou virtual. As 10 horas e 30 minutos, após a segunda chamada deu-se início aos trabalhos da manhã, onde o atual presidente fez o uso da palavra relatando e prestando contas aos presentes toda a trajetória de trabalho realizada pela atual diretoria ao longo da gestão remanescente desde 28 de março de 2018 até a presente data, explicou ainda sobre a prorrogação da data em que ocorreria a eleição, que seria em 31/07/2020, entretanto por autorização judicial mediante a atual conjuntura sanitária e protocolos de saúde devido a pandemia do COVID-19, foi concedido ao Instituto Social Viva a Vida em Tutela de Urgência a prorrogação mandato por meio do processo nº 5002991-67.2020.8.13.0342 até 30/10/2020. Isto posto, o presidente explicou sobre a finalidade da reunião, pedindo que se manifestassem, caso houvesse, a apresentação de chapas devidamente formadas por candidatos para concorrer a eleição da diretoria da entidade. O associado e atual presidente Carlos Eanes, apresentou uma lista de nomes completa composta por: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal, sendo três efetivos e três suplentes. Todavia, não houve outras manifestações ou apresentações de registro de chapas, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria do Instituto Social Viva a Vida, para o triênio 2020/2023, cujos nomes foram sugeridos pelo associado Carlos Eanes foram aprovados por aclamação e por unanimidade, ficando composta a nova diretoria eleita para o exercício de 30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2023, assim constituída: **Presidente** – Carlos Henrique Eanes de Oliveira, advogado CPF 044.689.726-45, RG SSPMG 8.623.616, Residente e domiciliado na Rua 34, n° 422 – Bairro Progresso, CEP

E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com  
Site: <https://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba>

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**



**INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA**  
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro  
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente  
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG  
CNPJ 00.325.427/0001-60  
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

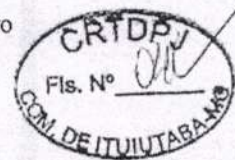


38.302-006, Ituiutaba-MG; **Vice-Presidente** – Thomas Mc Grath, assistente social, CPF 255.389.696-46, RG W-454880-H, Residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 423 – Bairro Junqueira, CEP 38304-084, Ituiutaba-MG ; **1ª Secretária** – Sueli Aparecida Neves Pacheco, professora, CPF 652.413.126-68, RG SSPMG 810.403, Residente e domiciliada na Rua 26, nº 146 – Centro – CEP 38300-080, Ituiutaba-MG; **2ª Secretária** – Jacyra Nelbe da Silva Dantas, assistente social, CPF 001.132.036-24, RG SSPMG 7.910.872, Residente e domiciliada na Rua 04, nº 999- Bairro Natal, CEP 38.300-309; **1º Tesoureira** – Nilda Tavares Dutra, contadora, CPF 778.222.936-72, RG SSPMG 5.503.980, Residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 1194 – Bairro Eldorado, CEP 38.304-102, Ituiutaba-MG; **2º Tesoureiro** – Dailzo Graniri Mantovani, aposentado, CPF 097.471.256-68, RG SSPMG 4.226.535, Residente e domiciliado na Av Minas Gerais, nº 1921, Bairro Elândia, CEP 38.304-014, Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal** – Jose Vicente de Menezes Neto, escrevente, CPF 031.327.836-92, RG SSPMG M8041994, Residente e domiciliado na Rua 14, nº 170 – Centro, CEP 38.300-066, Ituiutaba-MG; Marcos Antônio Alves, contador, CPF 592.123.736-15, RG SSPMG M4159683, Residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Vilela, nº344, Bairro Maria Vilela, CEP 38.301-060, Ituiutaba-MG; Valdivino Souto Neto, autônomo, CPF 042.901.036-26, RG SSPMG 10.234.247, Residente e domiciliado na Rua RD1, nº114 – Bairro Residencial Drummond I, CEP 38.302-340, Ituiutaba-MG - **Suplentes do Conselho Fiscal** – José Zito da Silva, empresário, CPF 170.218.476-53, RG SSPMG 658.738, Residente e domiciliado na Rua Cap. Aureliano Martins nº73, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-072, Ituiutaba-MG; Liliana Aparecida Silveira Alves Silva, auxiliar administrativa, CPF 067.063.426-37, RG SSPMG 12.362.265, Residente e domiciliada na Rua RD15, nº 124, Bairro Residencial Drummond I, CEP 38.302-306, Ituiutaba-MG e Gilson Sebastião Macedo Júnior, pedreiro, CPF 027.949.626-55, RG SSPMG 8.826.545, Residente e domiciliado na Rua Rodésia, nº 2485 – Bairro Independência, CEP 38.304-140 Ituiutaba-MG. Encerrando-se a votação, declarou-se empossada a nova diretoria conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente eleito Sr. Carlos Eanes encerrou a reunião, agradecendo pela confiança a ele depositada, bem como sua diretoria pelos relevantes serviços prestados frente à Instituição, sobretudo à sociedade, e que isso só aumenta a responsabilidade que lhe incumbe a partir deste momento. Agradeceu finalmente, a presença de todos e conclamando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados, em especial aos jovens vítimas das drogas e em situação de risco social. Para constar eu, Sueli Aparecida Neves

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**

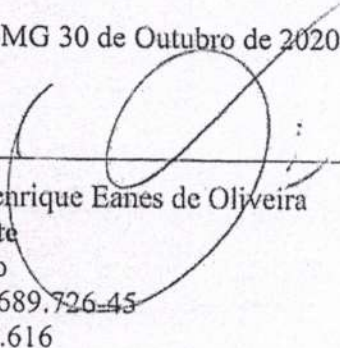


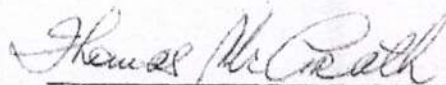
**INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA**  
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro  
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente  
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG  
CNPJ 00.325.427/0001-60  
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com



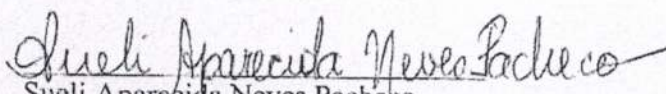
Pacheco, primeira secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

Ituiutaba-MG 30 de Outubro de 2020.

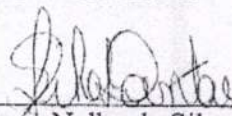
  
Carlos Henrique Eanes de Oliveira  
**Presidente**  
Advogado  
CPF 044.689.726-45  
RG 8.623.616



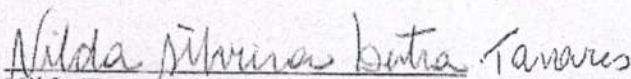
Thomas Mc Grath  
**Vice-Presidente**  
Assistente Social  
CPF 255.389.696-46  
RG W-454880-H



Sueli Aparecida Neves Pacheco  
**1ª Secretária**  
Professora  
CPF 652.413.126-68  
RG 810.403



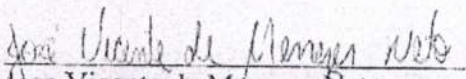
Jacyra Nelbe da Silva Dantas  
**2ª Secretária**  
Assistente Social  
CPF 001.132.036-24  
RG 7.910.872



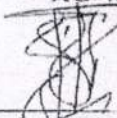
Nilda Tavares Dutra  
**1º Tesoureiro**  
Contadora  
CPF 778.222.936-72  
RG 5.503.980



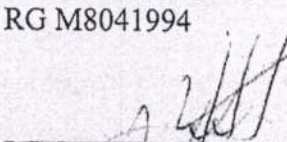
Dailzo Graniri Mantovani  
**2º Tesoureiro**  
Aposentado  
CPF 097.471.256-68  
RG 4.226.535



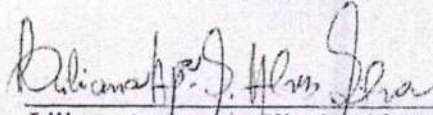
Jose Vicente de Menezes Neto  
**Conselho Fiscal**  
**Escrevente**  
CPF 031.327.836-92  
RG M8041994



Jose Zito da Silva  
**Suplente do Conselho Fiscal**  
**Empresário**  
CPF 170.218.476-53  
RG MG 658.738

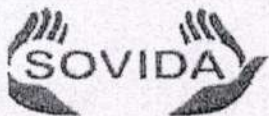


Marcos Antônio Alves  
**Conselho Fiscal**  
Contador  
CPF 592.123.736-15  
RG M4159683



Liliana Aparecida Silveira Alves Silva  
**Suplente do Conselho Fiscal**  
Auxiliar Administrativo  
CPF 067.063.426-37  
RG 12.362.265

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



**INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA**  
Comunidade Terapêutica São José - Fazenda Estância Barreiro  
Estrada MI 255, KM 03 Ribeirão São Vicente  
CEP 38300970 - Zona Rural - Ituiutaba - MG  
CNPJ 00.325.427/0001-60  
E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

*Valdivino Souto Neto*  
Valdivino Souto Neto  
**Conselho Fiscal**  
Autônomo  
CPF 042.901.036-26  
RG 10.234.247

*Gilson Sebastião Macedo Júnior*  
Gilson Sebastião Macedo Júnior  
**Suplente do Conselho Fiscal**  
Pedreiro  
CPF 027.949.626-55  
RG 8.826.545





PROTOCOLO Nº 58001 - Registro nº 4100 - Av. 19  
Livro A66 - Folha 221/225 - Data 30/10/2020

Cotação: Emol R\$ 166,54 - TFPJ R\$ 58,43 - Recombo R\$ 9,98 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor  
Final R\$ 234,95 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-6 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (5)

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de  
Itulubá - MG

SELO DE CONSULTA: EBY16132

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6509.9598.2237.1587

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Emol.: R\$ 176,52 - TFPJ: R\$ 58,43

Valor Final: R\$ 234,95

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*Cláudia Aparecida Corrêa*

**CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA**  
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT  
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**

**EM BRANCO**

**TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01645953**

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS PISN LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.389/94)



ASSINATURA DO PORTADOR






ORIENTAÇÕES

ART. 24, INC. I, LEI 891/64





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO:

**92931**

Nome

**CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA**

Filiação

**CLEUSON DE OLIVEIRA**  
**MIRALVA JANETE DE OLIVEIRA**

Naturalidade

**ITUJUBA-MG**

RG

**M-8.623.618 - SSP/MG**

Órgão de Origem e Expedição

**NÃO**

Data de Nascimento

**18/01/1979**

CPF

**044.680.728-45**

Vig. Expedido em

**01 22/12/2010**



**LUIZ CLÁUDIO DE SILVA NEVES**  
PRESIDENTE

TELECOM

**CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA**

34 422 R  
C 422 PROGRESSO  
38302-006 ITUIUTABA MG



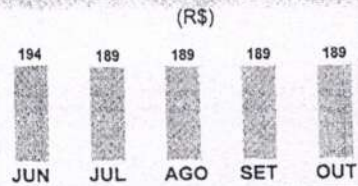
PAGUE COM PIX

Nº da fatura  
**335895279**  
Valor total da conta  
**R\$ 189,08**  
Data de vencimento  
**03 / dez / 2020**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelecom.com.br  
@algartelecom  
facebook.com/algartelecom  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/11/2020

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + ILIMITADO BRASIL + BL 100MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432686609	ILIMITADO BRASIL	19,28
3432686609	SVA FIXA	10,87
05330485	ASSINATURA BANDA LARGA 100 MBPS	66,30
05330485	LIVROS DIGITAIS	37,31
05330485	UPLOAD 50% BANDA LARGA	9,90
34999725555	DADOS 8GB	23,72
34999725555	LIVROS DIGITAIS CELULAR 26	13,96
34999725555	PLANO CONTROLE 8GB	7,74

TOTAL R\$ 189,08

**Sem conta física, sem contato físico.**  
No celular, você tem todas as informações da sua conta. Sem precisar ficar com papéis. Seja consciente.  
Exiba e pague a sua conta simplificada para o celular.



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
335895279		000389281450	03/12/2020	189,08

84690000001-5 89080004000-2 03892814500-2 33589527900-8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: THOMAS MC GRATH

LOCALIDADE / CEP / DISTRITO: W548809 255 389 698 - 49

DATA NASCIMENTO: 04/03/1949

PROFISSÃO: MICHAEL MC GRATH

MARIA MC DONALD

PERMISSÃO: [ ]

NCC: [ ]

CATEGORIA: [ ]

VALIDADEZ: 30/09/1975

Nº REGISTRO: 310729394

VALIDA POR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA: *Thomas Mc Grath*

DATA EMISSÃO: 16/06/2010

MUNICÍPIO: ITUIUTABA, MG

CPF: 5988852194

MATRÍCULA: 10977164684

PROFISSÃO PLÁSTICA

310729394

REGISTRO: 04.03.44

INSCRIÇÃO Nº: 255 389 698 49

CONTRIBUÍDO: THOMAS MC GRATH

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDO

PROFISSÃO: [ ]

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: *Thomas Mc Grath*



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. - CNPJ: 06.762.691/0001-81 - Endereço: 760 327 130 5487  
R. Bahia, s/n - 13007 - 13º andar - Av. Atílio, 157 - 01109-111 - São Paulo - SP - 053

THOMAS MC GRATH  
RUA SAO JUDAS TADEU 483 OS  
ALCIDES JUNQUEIRA  
35304-064 ITUIUTABA, MG  
CPF 255 389.656-49

Referente a  
**JUL/2011**  
Código de Débito Automático  
**000026478289**

Nº DO CLIENTE  
**7000532548**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005945520 - PTA Nº 16 003114527 70

Classificação	Medição	Datas de Leitura		Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Venda	2,61 kWh	21/06	21/07	25/07	27/07	<b>3002647828</b>

Tipologia	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Consumo	Consumo kWh
		Leitura Atual		Consumo	

**Informações Gerais**

Este documento é uma nota fiscal eletrônica (NF-e) emitida por meio do sistema de emissão de NF-e (SINF) do sistema de emissão de NF-e (SINF) do sistema de emissão de NF-e (SINF).  
WWW.CEMIG.COM.BR para mais informações sobre este documento.  
O pagamento desta conta é realizado de acordo com o código de barras e o QR Code.  
Para estes serviços, o cliente deve manter em sua posse este documento e apresentá-lo em caso de reclamação.  
Validade: 90 dias.

**Valores Efetuados**

Debitada	Credito	Debitada	Debitada
Consumo Energia Elétrica			

**Encargos - Cobrança**

Conta de Cobrança pelo Débito

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica (kWh)

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Índice de Qualidade de Fornecimento (IQF) - 100,00

Índice de Qualidade de Energia (IQA) - 100,00

Índice de Qualidade de Continuidade de Serviço (IQCS) - 100,00

Índice de Qualidade de Segurança (IQS) - 100,00

Índice de Qualidade de Atendimento (IQA) - 100,00

**Informações de Faturamento**

Valor devido

Valor a pagar

Valor de desconto

**VENCIMENTO**  
**13/08/2011**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 131,01**

**Histórico do Consumo**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Outro
JUN/11	108	4,31	0,00
MAY/11	145	5,07	0,00
APR/11	110	3,93	0,00
MAR/11	105	3,81	0,00
FEB/11	105	3,81	0,00
JAN/11	105	3,81	0,00
DEZ/10	105	3,81	0,00
NOV/10	105	3,81	0,00
OCT/10	105	3,81	0,00
SET/10	105	3,81	0,00
AUG/10	105	3,81	0,00
JUL/10	105	3,81	0,00

**8756.3485.3475.308A.06A0.D7AB.5875.4600**

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
123,75	30	36,42	1,37	1,87

Para mais informações sobre Energia Elétrica, Atendimento, Tarifas, Regras de Uso, Telefones Fixos e Móveis e Tarifas de Serviço de Transmissão, acesse o site www.cemig.com.br



Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
00000000	00000000	13/08/2011	R\$ 131,01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1011 QANTORIBRITCO

MATR DE 65 ANOS

SUELI APARECIDA NEVES PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-810.403 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2016

NOME SUELI APARECIDA NEVES PACHECO

FILIAÇÃO DEOLINDO PAES NEVES  
ODELICA BANDEIRA NEVES

NATURALIDADE UBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO 1/1/1949

DOC.ORIGEM CAS. LV-866 FL-26V UBERABA-MG

CPF 452413126-68

PTI-1255 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 2 VTA

Solusoft Informatica - (31)3403-2348  
www.e.lw.com.br

# COM DE CALC CONFEC E TEC ITUIUTABA LTDA

CNPJ: 07.206.357/0001-70 TEL.: 3432688808  
DOCUMENTO: 646409 DATA: 09/12/17  
NAO E VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL



CLIENTE: SUELI APARECIDA NEVES PACHECO CPF: 652.413.126-68  
FONE: 32613798 ENDEREÇO: RUA 26 COM 5 E 7,146 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ITUIUTABA UF: MG

VENCIMENTO(S):	VALOR(ES)	VENCIMENTO(S):	VALOR(ES)
<del>09/01/18</del>	<del>31,90</del>		
<del>09/02/18</del>	<del>27,00</del>		
<del>09/03/18</del>	<del>27,00</del>		
09/04/18	27,00		
09/05/18	27,00		

TOTAL: R\$ 139,90

Reconheco(emos) a exatidão desta duplicata de venda mercantil,  
na importancia acima que pagarei(emos) a IDEAL MAGAZINE,  
ou a sua ordem, na praca e vencimento acima indicado.

*Sueli Aparecida Neves Pacheco*  
ASSINATURA

CAIXA:  
COB VIVIANE MARQUES SAN

VALORES BEM TUDO A TERCENTOS MIL REAIS 1159431204	NOME <b>JACIRA NEIDE DA SILVA DANTEAS</b>	
	CAC ARRECADOR 1637919672	CDD ESTADOS UN SP MG
	CPF 001.132.036-24	DATA NASCIMENTO 07/11/1975
	FISSAÇÃO <b>MARIA MADALENA DA SILVA</b>	
Nº ANEXO 02591931393	VALOR 13/09/2020	1ª FISSAÇÃO 13/09/2003
FUNDIDO PLASTIFICAR 1159431204	Assinatura 	
	LOCAL ESTADUAL, MG	DATA EMISSÃO 20/06/2013
	Assinatura Andreia Vacciano Diretora e Detran/ MG	97921469500 163478386060
	Assinatura do Detran/ MG	



**Algar**  
telecom



CTC-BELO HORIZONTE MG PL12  
JACYRA NELBE DA SILVA DANTAS  
4 999 R  
CENTRO  
38300-309 - ITUIUTABA - MG



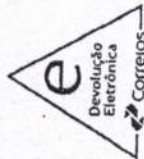
00005741



**FAC**

9912245067/2009 - DR/MG  
ALGAR S/A

Correios



**e**

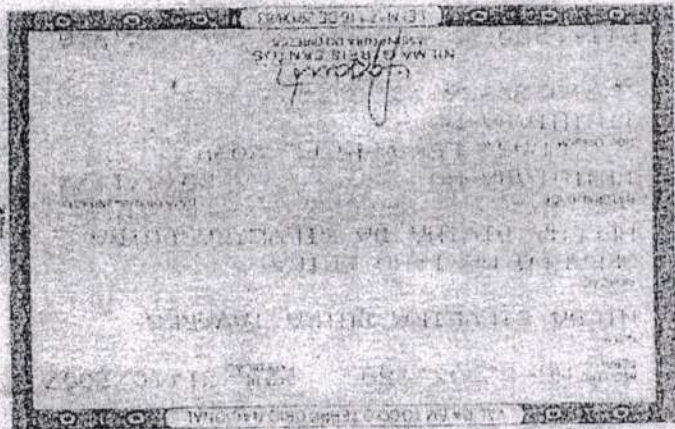
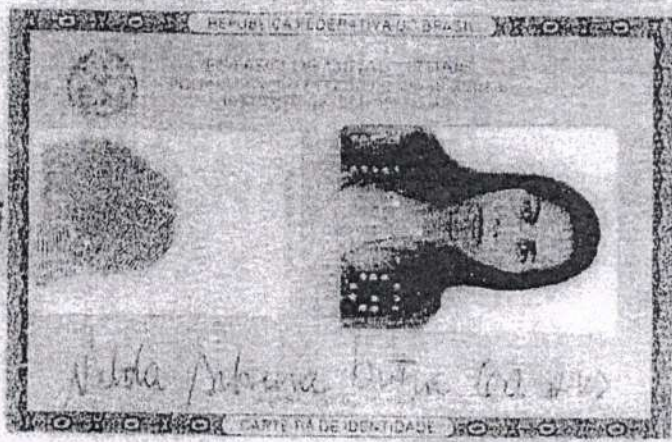
Devolução  
Eletrônica

Correios



2009164910361730000013482820240518

SMI 21-MG-19-2207831-00134828-005741





SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

Av. Manoel de Oliveira, 1194 - Eldorado - Ituiutaba - MG - CEP: 38304-102  
Fone: (35) 3261-1000 Fax: (35) 3261-1001  
www.saemg.com.br

NILDA SILVEIRA DUTRA		MÊS/ANO 05/2018	
RUA SÃO LUIZ, 1194 EL DORADO		NR GETA	
38304-102 ITUIUTABA MG 13-12-90		32611052018-5	
CDD 1 LITAGEM 32611-6		1-RES.	
ID (ELETRÔNICO) 61332611018			
DESCRICAO		VALOR	
TARIFA DE AGUA		27,76	
TARIFA DE ESGOTO		16,43	
CONSERVACAO DE HIDROMETRO		0,90	
MULTA 03/2018		0,42	
DATA DE INSCRICAO	DATA DE TITULO ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
23/04/2018	23/06/2018	22/06/2018	R\$ 48,60
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATORADO
784	798	14	14
NR DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y11S43313	1,5	1/2	18/01/2012
OCORRENCIA		MENSAGEM	
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		AVISO DE CONTAS VENDIDAS A REZ-05-2018-052154	
MÊS CONSUMO (LITROS) MÊDIA		INDEPENDENTE (N) CONDIÇÃO (N) 03/2018 R\$ 41,94	
04/2018	11 0,42		
05/2018	29 0,41		
06/2018	26 0,50		
07/2018	32 0,56		
10/2017	25 0,40		
11/2017	43 0,48		
DEVALUACAO	PERIODO DA ANALISE	01/04/2018 a 30/04/2018	
VALOR POR UNIDADE	VALOR PERIODO	VALOR PAGI (M)	VALOR PAGI (M)
UNIDADE	ENCONTRADO	ENCONTRADO	ENCONTRADO
Turbidez	NH	de 0,00	0,04
Cor Aparente	uit	de 15,0	0,00
Cloro Residual	mg/l	de 0,50 a 2,0	0,50
Fluor	mg/l	de 0,60 a 0,80	0,80
pH		de 6,0 a 9,5	6,60
Tetrazolol	mg/l	de 0,30	0,000
Alumínio	mg/l	de 0,20	0,002
Manganês	mg/l	de 0,10	0,000
Cálcio	mg/l	de 0,10	0,000
Temperatura		Assente	Assente
		Assente	Assente
		Assente	Assente
TAMPA ABERTA PARO VENC. DEVOLVER AO USUARIO			
NILDA SILVEIRA DUTRA		MÊS/ANO 05/2018	
RUA SÃO LUIZ, 1194 EL DORADO		NR GETA	
38304-102 ITUIUTABA MG 13-12-90		32611052018-5	
CDD 1 LITAGEM 32611-6		1-RES.	
ID (ELETRÔNICO) 61332611018			
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
22/06/2018		R\$ 48,60	



8267000000 1 48600074201 6 80622000003 8 26110520181-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGGAN DIRBETIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-22.000.601 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2014

NOME DAILZO GRANIERI MANTOVANI

FILIAÇÃO EUGENIO GRANIERI MANTOVANI  
LOURENCA OLIVEIRA MANTOVANI

NATURALIDADE RIBEIRAO PRETO-SF DATA DE NASCIMENTO 26/1/1947

DOC.ORIGEM CAS. LV-1B-AUX FL-79V

ITUTUTABA-MG

CPF 097471256-68

LETÍCIA ALESSI MACHADO RÔGEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400  
www.saeituiutaba.com.br

DAILZO GRANIERI MANTOVANI AV MINAS GERAIS, 1921, INDEPENDENCIA 38300-014, ITUIUTABA MG 19-15-1060				MES/ANO: 05/2018	
				NR GUIA 13675052018-3	
				CATEGORIA/QUANTIDADE	
COD LIGACAO 13675-4		ID ELETRONICO:41513675@19		1-RES;	
DESCRICAO			VALOR		
TARIFA DE AGUA			50,50		
TARIFA DE ESGOTO			36,36		
CONSERVACAO DE HIDROMETRO			0,99		
DATA LEITURA ANTERIOR 24/04/2018		DATA LEITURA ATUAL 24/05/2018		VENCIMENTO 22/06/2018	
				VALOR A PAGAR R\$ 86,84	
LEITURA ANTERIOR 2616	LEITURA ATUAL 2638	CONSUMO REAL 22	CONS. FATURADO 22	MEDIA 20	
NR DO HIDROMETRO Y09N608415		VAZAO 1.5	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 04/03/2010	
OCORRENCIA:					
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES			MENSAGEM A SAE ESTA REALIZANDO O RECADASTRAMENTO. EM BREVE PASSAREMOS NO SEU IMOVEL PARTICIPE, QUEREMOS MELHORAR NOSSO ATENDIMENTO		
MES	CONSUMO	NR DIAS	MEDIA		
04/2018	15	29	0,52		
03/2018	23	28	0,82		
02/2018	22	32	0,69		
01/2018	19	29	0,66		
12/2017	29	29	1,00		
11/2017	20	33	0,61		
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE		PERIODO DA ANALISE 01/04/2018 a 30/04/2018			
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO	
Turbidez	NTU	ate 1,0	0,04	0,70	
Cor Aparante	uH	ate 15,0	0,00	0,00	
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,36	
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,80	
pH		de 6,0 a 8,5	6,60	7,10	
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,020	0,060	
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,002	0,007	
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000	
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente	
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente	

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

DAILZO GRANIERI MANTOVANI AV MINAS GERAIS, 1921, INDEPENDENCIA 38300-014, ITUIUTABA MG 19-15-1060		MES/ANO: 05/2018	
		NR GUIA 13675052018-3	
		CATEGORIA/QUANTIDADE	
COD LIGACAO: 13675-4		ID ELETRONICO: 41513675@19	
1-RES;			
VENCIMENTO 22/06/2018		VALOR A PAGAR R\$ 86,84	

DEBITO AUTOMATICO

00 0-6

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JOSE VICENTE DE MENEZES NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M8041994 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
031.327.836-92 08/11/1977

FILIAÇÃO  
JOAO PEDRO DA SILVA  
MARIA CLEUSA DE  
MENEZES SILVA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO  
02684100869

VALIDADE  
28/06/2021

1ª HABILITAÇÃO  
06/01/2003

OBSERVAÇÕES  
A ;

LOCAL DATA EMISSÃO  
ITUIUTABA, MG 29/06/2016

Dr. João Getalio Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG 44666524050  
ASS. DE TRÁFICO E AUT. 495292273

DETRAN/MG (MUNICÍPIOS E CÍVIL)

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1287278915

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1287278915



**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

ALTAQUA MUNICIPAL  
R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual 342.748166.0060

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348105 - (34) 3268-0400  
www.sae.com.br

<b>JOSE VICENTE DE MENEZES NETO</b> RUA 14, 170, C/ 21, CENTRO 38300-066, ITUIUTABA MG 7-10-820 COLOCAR NA CAIXA DE CORRESPONDENCIA LIGACAO: 4246-5 ID.ELETRO.: 5104246007	<b>MES/ANO: 11/2020</b> NR. GUIA 04246112020-8 <b>CATEGORIA/QTDE</b> 1-RES;
--	---

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	10,83
TBO ESGOTO	7,58
TARIFA DE AGUA	145,77
TARIFA DE ESGOTO	102,04



DATA LEITURA ANTERIOR 09/10/2020	DATA LEITURA ATUAL 11/11/2020	VENCIMENTO 14/12/2020	VALOR A PAGAR R\$ 266,22
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
1674 m3	1720 m3	46 m3	46 m3	47 m3
NR. DO HIDROMETRO Y15N552513		VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 3/4"	DATA DE INSTALACAO 12/05/2017

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM NAO ACUMULE SEUS DEBITOS, PAGUE SEUS CONTAS
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
10/2020	52	29	1,79	
09/2020	49	30	1,63	
08/2020	41	32	1,28	
07/2020	35	31	1,13	
06/2020	31	29	1,07	
05/2020	38	33	1,15	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE 01/09/2020 a 30/05/2020		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NITL	ate 5,0	0,05	0,73
Cor Aparente	UH	ate 15,0	0,00	7,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,16
Fluor	mg/L	de 0,50 a 0,80	0,60	0,80
pH		de 6,0 a 9,5	6,60	7,40
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,040	0,40
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,033	0,033
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,003	0,003
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVIDER JOU USUARIO - EMISSAO: 14/11/2020 16:55

<b>JOSE VICENTE DE MENEZES NETO</b> RUA 14, 170, C/ 21, CENTRO 38300-066, ITUIUTABA MG 7-10-820 COLOCAR NA CAIXA DE CORRESPONDENCIA LIGACAO: 4246-5 ID.ELETRO.: 5104246007	<b>MES/ANO: 11/2020</b> NR. GUIA 04246112020-8 <b>CATEGORIA/QTDE</b> 1-RES; <b>VALOR A PAGAR</b> R\$ 266,22
<b>VENCIMENTO</b> 14/12/2020	

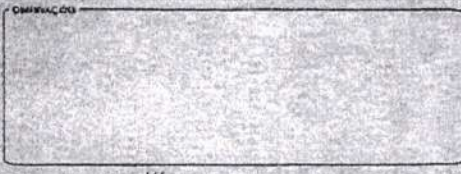
82670000002-7 66220074202-8 01214000000-6 42461120201-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1473056907

NOME MARCOS ANTONIO ALVES	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE M4159603 SSP MG	
CNPJ 593.123.736-15	DATA NASCIMENTO 19/11/1968
FAMÍLIA ANTONIO DOS SANTOS ALVES VERA LUCIA ALVES DA SILVA	
MARCA DO VEÍCULO [REDACTED]	ACC. [REDACTED] CAT. [REDACTED]
V. RESÍDUO 02589942942	V. VALOR 16908/2022
	1ª HABILITAÇÃO 25/03/1987



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1473056907

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL ITUJUBA, MG	DATA EMISSÃO 11/05/2017
Registro de 3 (três) Francisca Alves Araújo Diretor DCT RAN/MG	30722590584 M2513048925
ASSINATURA DO EMISSOR	

MINAS GERAIS





CEMIG S.A.  
 Rua Francisco de Sá, 100 - Centro  
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30131-900  
 Telefone: (51) 3333-1000

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série U1 - Nr. 002823364

Controla:  
 01 033/0450000275/0085

Emissão: 15/06/2016 Impressão: 15/06/2016 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 15.00014521.70 - SEF/MG

MARCOS ANTONIO ALVES

Nº DO CLIENTE: 7004344974

R FRANCISCO ALVES VILELA 344

Nº da Instalação: 3004029835  
 Subestação: Residencial Carlos  
 Classe: Residencial Municipal

CS

MARIA VILELA

ITUIUTABA - MG

CEP: 36301-660

MEIDOR Nº: AM1131129456

Data de Letura		Debito	Referente a:
Antiga	Atual	Valor	
13/05	15/06	14/07	15/06
			JUN/2016

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo
Energia Elétrica	3185	3283	78

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	78	0,61770913	65,77
ENCARGOS/COBRANÇAS			

Descrição	Valor R\$
Contribuição Custeio Ilum. Pública	11,56

TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,52210720

CPF: 592.123.736-15

RESERVADO AO FISCO

3A47.6C5F.EEB1.D928.17DC.BA7C.02E3.361E

Base de Cálculo (R\$)	ICMS	PASEP	COFINS
69,77	30	R\$ 0,70	R\$ 3,23

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Pavimento	Valor	11/07/2016	R\$ 75,45

Descrição	Valor	%	Descrição	Valor	%
Energia	15,63	36,14	ICMS	21,00	27,83
Descontos	11,89	18,54	PASEP	0,70	0,92
Contribuição	1,76	2,34	COFINS	3,23	4,28
Preço e Impostos	7,44	11,62	Outros	11,56	15,30
Taxas	25,05	36,13			
Total	67,77	100,00			

Histórico de Contas	
Mês/Ano	Valor
MAI/2016	92
ABR/2016	114
MAR/2016	109
FEV/2016	97
JAN/2016	100
DEZ/2015	91
NOV/2015	118
OUT/2015	110
SET/2015	98
AGO/2015	89
JUL/2015	57
JUN/2015	77

Histórico de Contas	
Mês/Ano	Valor
MAI/2016	92
ABR/2016	114
MAR/2016	109
FEV/2016	97
JAN/2016	100
DEZ/2015	91
NOV/2015	118
OUT/2015	110
SET/2015	98
AGO/2015	89
JUL/2015	57
JUN/2015	77

Reajuste Tarifário percentual médio de 3,74%, conforme Resolução nº 2.076 de 24/05/2016  
 ICMS aplicado conforme Lei nº 81.301/75.  
 Nota Fiscal de 02/2016 emitida em 11/04/2016  
 MAI/2016 Band. Verde - JUN/2016 Band. Verde  
 Considere esta Nota Fiscal quitada após o recebimento em sua fzf  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas benesses legais vigentes  
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 Leteira realizada cont. Calendário de Faturamento

CODIGO DE DEBITO AUTOMATICO: 000040298358  
 Febre, tosse, dor de cabeça e outros sintomas  
 Pode ser dengue, chikungunya ou zika  
 Beba muita água e vá a uma unidade do SUS

CEMIG	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10540116	11/07/2016	R\$ 75,45
000040298358		

DEBITO AUTOMATICO  
 Referência: JUN/2016  
 Nº da Instalação: 3004029835

8362000000-5 75460138000-2 1366330911-6 00040298358-9



NOME  
VALDIVINO SOUTO NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG10234247 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO  
042.901.036-26 14/05/1980

FILIAÇÃO  
ELIEZER SOUTO CARVALHO  
MARIA DAS GRACAS DE J  
CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO  
03894945364

VALIDADE  
11/01/2026

1º HABILITAÇÃO  
19/07/2006

OBSERVAÇÕES

*Valdivino Souto Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

14/01/2021

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

49057958865  
MG587584696

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 08.981.190/0001-16  
 Insor: Estadual 052.322138.0067  
 Av. Barbacena, 1200 - 17ª Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 - NF: 037156430

Controlé:

02.102/R4S00BB115/0084

Emissão: 12/06/2018 Impressão: 12/06/2018 11:14:38

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Lei nº 10.438 de abril de 2002 -

EUZÉBIO CANDIDO RIBEIRO

RUA TRINTA E TRES 672 CS

SETOR SUL  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 36300-030

MEDIDOR Nº: AEP917004325

Nº DO CLIENTE: 7001000017		
Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3002826485	RESIDENCIAL	Residencial Básico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
14/05	12/06	11/07
Tarifa Convencional		

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	89055	89222	1	167

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	167	0.84666353	141,37
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			28,09
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,57183655	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
Bandeira Amarela			1,45
Bandeira Vermelha			5,11

CPF: 009.149.756-68

RESERVADO AO FISCO

5B7E.07CC.ECE2.E965.9A85.F888.9B94.AD7A

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUN/2018	27/07/2018	R\$ 167,46

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	141,37	30	R\$ 42,41
PASEP	141,37	0,58	R\$ 0,79
COFINS	141,37	1,9	R\$ 2,68

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/2018	214	6,68	32
ABR/2018	171	5,70	30
MAR/2018	162	6,06	27
FEV/2018	172	5,21	33
JAN/2018	141	4,70	30
DEZ/2017	147	5,08	29
NOV/2017	174	5,43	32
OUT/2017	147	5,06	29
SET/2017	165	5,32	31
AGO/2017	164	5,12	32
JUL/2017	257	6,26	41
JUN/2017	171	5,70	30

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.396, de 22/05/2018.  
 MAI/2018 Band. Amar. - JUN/2018 JUN/2018  
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
CEMIG 000028264851	27/07/2018	R\$ 167,46

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A: JUN/2018 Nº DA INSTALAÇÃO: 3002826485

83660000001-9 67460138000-1 25449945811-8 00028264851-8



8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

MG

NOME: JOSE ZITO DA SILVA

DOC IDENTIDADE - CARGA EMITIDA EM: 14265972-9 SMP MG

CYF: 170, 218, 476-53 DATA NASCIMENTO: 19/01/1949

RENÇÃO: SEVERINO MARCELINO DA SILVA  
 ISABEL MARIA DA SILVA

PERMISSÃO: 123456789 ACC: 123456789 CATEGORIA: AD

Nº REGISTRO: 0-610252077 VALIDADE: 02/03/2020 1ª EMISSÃO: 21/01/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1467025726

PROJETO PLASTIFICAR 1467025726

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TUIUTUBA, MG DATA EMISSÃO: 06/03/2017

Ass. Cláudia Oliveira Pires  
 Diretora DETRAN/MG 63671430651  
 MG508713099

ASSINATURA DO CATEGORIZADOR

MINAS GERAIS



**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

Av. 15 de Abril, 1500 - Ituiutaba - Paraná - CEP 83804-000  
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: (41) 3333-1111 - CEP 83804-000  
 www.sae.ituiutaba.pr.gov.br

**JOSE ZITO DA SILVA**  
 RUA CAP. AURELIANO MART. 73, ALCIDES JUNQUEIRA  
 38304-072, ITUIUTABA MG-16 17-280

DATA DE EMISSÃO: 04/2018  
 Nº DE TÍTULO: 12428-9  
 Nº DE CONTAS: 1 RES

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	20,31
TARIFA DE ESGOTO	22,21
CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO	2,99
DOAÇÃO AO HOSPITAL S. JOSE	5,60

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
20/04/2018	22/06/2018	R\$ 140,07

CONTADOR	TIPO DE CONTADOR	VALOR	UNIDADE	VALOR A PAGAR
2470	2500	30	m <sup>3</sup>	20,31
NR DO HIDROMETRO	Y111186227	1,5	l/s	22,21

DATA	VALOR	VALOR A PAGAR
04/2018	21	0,70
07/2018	23	0,82
07/2018	21	0,70
07/2018	30	0,80
12/2017	21	0,75
11/2017	24	0,77

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ENCONTRADO	VALOR A PAGAR
Turbidez	NTU	ate 3,0	0,04	0,00
Cor Aparente	cu	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/l	de 0,50 a 2,0	0,50	0,00
Fúos	mg/l	de 0,50 a 0,80	0,60	0,00
pH		de 6,0 a 9,5	0,00	0,00
Torção total	mg/l	ate 0,30	0,00	0,00
Alumínio	mg/l	ate 0,20	0,00	0,00
Manganês	mg/l	ate 0,10	0,00	0,00
Cul. total		Atenuação	Atenuação	Atenuação
Cul. total		Atenuação	Atenuação	Atenuação

**JOSE ZITO DA SILVA**  
 RUA CAP. AURELIANO MART. 73, ALCIDES JUNQUEIRA  
 38304-072, ITUIUTABA MG-16 17-280

DATA DE EMISSÃO: 05/2018  
 Nº DE TÍTULO: 12428-9  
 Nº DE CONTAS: 1 RES

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2018	21/06/2018	R\$ 140,07



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: MG-12.362.265 DATA DE EMISSÃO: 21/07/2009

NOME: LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA

PAIS: BRASIL

PAI: JAIR FERREIRA ALVES

MÃE: MARIA APARECIDA SILVEIRA FRANCO

NACIONALIDADE: ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO: 8/10/1983

DIG. ORDEM: CAS. LV-B-52 FL-188V

ITUIUTABA-MG

CP: 067063426-37

PIT-1255

  
 NILMA G. REIS SANTOS  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



OLHADO DIFERENÇA



  
 Liliana Aparecida da Jéssica Alves Silva  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

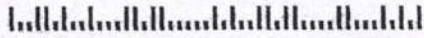
Devolução  
Eletrônica

Honda  
Correios

Correios

25/04/2018

MOTOZUM



CTC BELO HORIZONTE MG PL12  
LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA  
R RD 15 124  
RESIDENCIAL DRUMMOND  
38302-306 ITUIUTABA, MG

41504/337-1-7



7213343637206480000006522830020518

Data da postagem: 02/05/18

SA0065228 TGS

00093337

www.consortionacionalhonda.com.br

Ouvitoria: 0800 771 5707

Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 722 2341

Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007

CEP: 09530-401

Sao Caetano do Sul - SP

Av. Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio

CNPJ: 45.441.789/0001-54

Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.



Consórcio  
**HONDA**

www.consortionacionalhonda.com.br



Google play



Utilize um leitor de QR code e faça o download do aplicativo. Aproveite esta facilidade!

Disponível gratuitamente na:



Boleto  
Eletrônico



Extrato



Oferta  
de Lance



Resultado de  
Assembleia



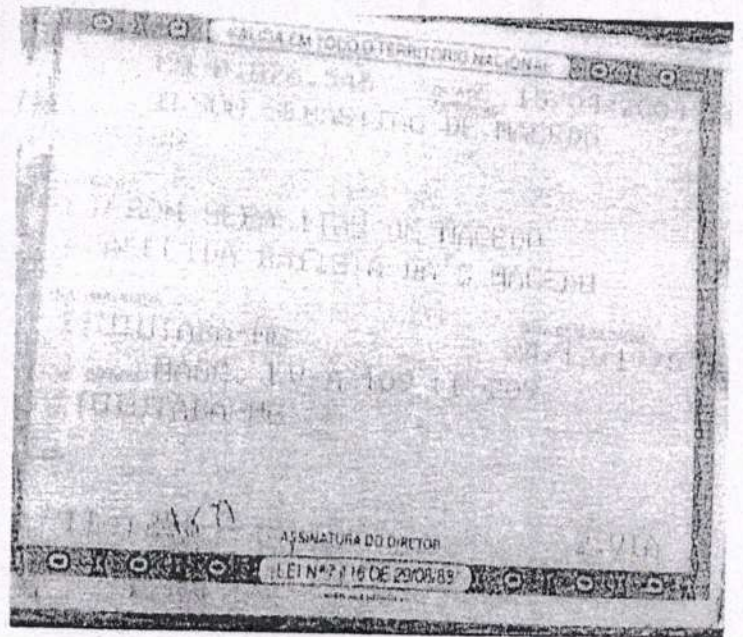
mais  
e muito

Os serviços do Consórcio Honda que você mais utiliza agora na palma da sua mão! Fácil, prático e de graça!

Baixe o Aplicativo "Meu Consórcio"

Mais uma novidade para você!

00 046



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**GILSON SEBASTIÃO DE MACÊDO JUNIOR**

Nº de inscrição **027948626-55** Data de Nascimento **24/12/70**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedido e autenticado por inscrição, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Gilson Sebastião de Macêdo Junior*  
**GILSON SEBASTIÃO DE MACÊDO JUNIOR**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 18/04/84

00 047



**COMIG**

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 011909989  
Control: 02.004/R4S0DBB0270/0003

Emissão: 18/06/2018 Impressão: 18/06/2018 09:56:46  
Lançado automaticamente pelo sistema (Sistema) Nº 45 999049182 37 - SE/MS  
Título Social de Energia Elétrica ISEE criado pela Lei nº 10.438, de abril de 2002

**GILSON SFRASIAO DE MACEDO JUNIOR**  
RUA RODRIGUES 2485 CS  
INDEPENDENCIA  
ITUJUBA - MG  
CEP: 38304-140  
MEDIDOR Nº: AMF123064308

Nº DO CLIENTE: 7001493144  
Nº de Instalação: 3006860440  
Substância: NERDENDOM  
Classe de Serviço: 00000000  
Mecanização Tarifária: Tarefa Convencional

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
Energia Elétrica	582	691	1	82

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	82	0,7525613	61,71
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			11,27
Multa 2% sobre de 01/2018 sobre R\$ 68,66			1,38
Compensação DMIC - 03/2018			-0,60
Crédito da Conta de Energia de 04/2018			4,40
Energia Extra kWh		0,5004400	0,38
Bandeira Amarela			6,61

CPF: 027.949.626-55

REFERENTE A MAI/2018  
VENCIMENTO 18/06/2018  
VALOR A PAGAR R\$ 85,66

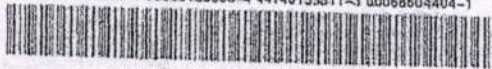
Mês/Ano	Consumo kWh	Médis kWh/mês	Dias de Faturam	Valor	Previsão
JUN/2018	82	3,15	30	R\$ 70,77	
MAR/2018	81	3,15	29	R\$ 0,46	
FEV/2018	101	3,15	30	R\$ 2,00	
JAN/2018	92	3,06	30		
DEZ/2017	89	3,21	30		
NOV/2017	17	1,94	15		
OUT/2017	110	3,73	29		
SET/2017	102	3,50	30		
AUG/2017	103	3,38	31		
JUL/2017	83	3,20	29		
JUN/2017	104	3,15	31		
MAY/2017	102	3,65	28		

Tarifa especial conforme Res. Anel nº 2.243, de 22/05/2017  
A partir de 01/06/2018, o valor da tarifa de energia elétrica será reajustado em 10% (dez por cento) em relação ao valor atualizado em 01/06/2017.  
O pagamento desta conta não implica em qualquer alteração. Para estes, estão sujeitas penalidades legais (juros e multa) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
Sever do consumidor: manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.comig.com.br  
Emitida eletronicamente pelo sistema de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACT.SSE AGORA www.comig.com.br

**COMIG** 00068604401 VENCIMENTO 18/06/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 85,66

MAI/2018 Nº de Instalação: 3006860440  
8361000000-8 8568013000-4 4414013551-3 0006860440-1





## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03  
Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG  
CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926  
Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

### QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA



#### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO



*22*  
*[Signature]*

**Artigo 1º** - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, doravante também designado pela sigla SOVIDA, constituída em 15 de fevereiro de 1993, sob a extinta denominação Grupo de Promoção Social de Ituiutaba - GPSI, é pessoa jurídica de direito privado, criado sob a forma de Associação, beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede própria e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Comunidade Terapêutica São José, situada na Fazenda Estância Barreiro, às margens do Córrego do Barreiro, região do Ribeirão São Vicente, a direita do km 03 da estrada municipal MI 255.

**Artigo 2º** - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, tem por finalidades principais:

- I - Promoção da assistência social, podendo desenvolver trabalho em grupos, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas acometidas de distúrbios depressivos, a prevenção e ao combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - Criar elos de ligação, debates e resoluções dos problemas das crianças, adolescentes e idosos, prestando serviços de qualidade na zona rural e



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

III - Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e privados para cooperação e integração na realização de objetivos específicos das áreas constantes do art. 2º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo a dedicação das atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações similares sem fins lucrativos.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, O SOVIDA não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião, concepção política, filosófica e classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social.

**Artigo 4º** - O INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA, terá um **Regimento Interno** que, aprovado pela Assembléia Geral, regulamentará o seu funcionamento.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição descentralizará suas atividades em tantos grupos de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, observando as normas prescritas no Regimento Interno aludido no **Artigo 4º**.

BRUNO E SILVA MANEES DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 00.325.427/0001-60  
AV. 13 Nº 558 - EST. SÃO JOSÉ - FONE 3261-5100  
ITUIUTABA - MG



00 000



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03  
Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG  
CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926  
Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

### CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - O Instituto SOVIDA será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Social;
- III - Conselho Fiscal.



**Artigo 7º** - A assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 8º** - Compete à Assembléia Geral:

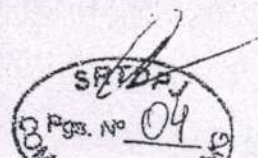
- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do **Artigo 31**;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

**Artigo 9º** - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 10** - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.



00 001



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

**Artigo 11 -** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.



**§1º -** Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

**§2º -** Em segunda convocação, instalar-se-á a assembléia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

**Artigo 12 -** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, e Primeiro e Segundo Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais.

**Parágrafo Único -** O mandato da Diretoria Social e do Conselho Fiscal terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver uma reeleição, por igual período.

**Artigo 13 -** Compete ao presidente:

- I - Representar o Instituto SOVIDA, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembléias Gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

**Artigo 14 -** Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.





## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

### Artigo 15 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da Instituição;
- III - Executar outras atividades correlatas que julgar necessárias.



### Artigo 16 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário nas suas faltas ou impedimento;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar a sua colaboração ao primeiro secretário.

### Artigo 17 - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar, caso haja, as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar balancetes de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- IV - Apresentar o relatório financeiro e balanço anual para conhecimento de todos os associados e submetidos à apreciação da Assembléia Geral;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Assinar, sempre em conjunto com o presidente, cheques, recibos e documento financeiros;
- VII - Manter o numerário da entidade depositado em instituições financeiras, preferencialmente Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil.

### Artigo 18 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar sua colaboração ao primeiro tesoureiro.





## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

**Artigo 19 -** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) associados efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral, cujo mandato de 03 (três) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

**Artigo 20 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;
- II - Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreçar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.

**Parágrafo Único -** O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 21 -** A Instituição não poderá remunerar por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselho fiscal.

§1º - No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.





## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60



§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

### CAPÍTULO III

#### DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

**Artigo 22 -** A Instituição, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

- I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;
- III - na hipótese do instituto SOVIDA decidir-se pelo encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido e acervo disponível adquirido, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidade Pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

IV - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03  
Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG  
CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926  
Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60



- b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

**Artigo 23 -** O Instituto SOVIDA é constituído por número ilimitado de associados, cujos nomes e endereços estão registrados em fichário organizado para tal finalidade.

**Artigo 24 -** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

**Artigo 25 -** São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;
- IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03  
Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG  
CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926  
Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

§1º - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

§2º - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

**Artigo 26 -** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

### **CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO**



**Artigo 27 -** O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

**Artigo 28 -** No caso de dissolução do Instituto, todos os bens inventariados serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Artigo 29 -** A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



## INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03  
Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG  
CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926  
Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 30** - É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
- Artigo 31** - O Instituto SOVIDA somente poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tomar inviável a continuação de suas atividades.
- Artigo 32** - O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 2/3 dos associados presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- Artigo 33** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral.
- Artigo 34** - O mandato da Atual Diretoria encerra-se automaticamente, em 08 (oito) dias a contar do registro em cartório da presente alteração estatutária, período em que deverá convocar Assembléia Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria nos termos da nova redação deste Estatuto.

Conforme alterações aprovadas em Assembléia Geral por ocasião da reunião extraordinária no dia 18 de julho de 2011.

*Thomas Mc Grath*

Thomas Mc Grath - Presidente

CPF: 255.389.696-49

2º OFÍCIO

*José Zito da Silva*

José Zito da Silva - Vice Presidente

CPF: 170.218.476-53





# INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA - SOVIDA

Declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 3110 de 15.03.95 e pela Lei Estadual 12.481 de 07.04.97

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - Faz. Estância Barreiro - MI 255, km 03

Ribeirão São Vicente, Ituiutaba - MG

CASA DE TRIAGEM - Rua 16 nº. 1415 CEP 38300-070 Fone 3261-1926

Ituiutaba - MG - CNPJ 00.325.427/0001-60



*Léa Ap. F. F. Rezende*

**Léa Aparecida Freitas Franco Rezende**

**Primeira Secretária**

CPF: 431.265.296-15

*Sueli Aparecida Neves Pacheco*

**Sueli Aparecida Neves Pacheco**

**Segunda Secretária**

CPF: 652.413.126-68



*Dailzo Granieri Mantovani*

**Dailzo Granieri Mantovani - 1º Tesoureiro**

CPF: 097.471.256-68

*Vicente de Paula Ribeiro*

**Vicente de Paula Ribeiro - 2º Tesoureiro**

CPF: 652.410.616-49

*Jose Zito da Silva*  
DIRETOR DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
OAB-MG 93283-CFF-MF170-279 798-53  
AV. 13 N° 658-SALA-1003 FONE 3261-5100  
ITUIUTABA-MG

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1796  
Tabelião: JOSE MEINBERG

VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICACAO

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada Testemunho da Verdade

ITUIUTABA, 16 de março de 2015 - 17:14:34h.

Lorena Valentini Meinberg Kileta - ESCRIVENTE

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE ITUIUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 22 n.º 471 - Centro - CEP 38300-076 - Fone/Fax: (34) 3261-3906 - Ituiutaba - MG  
Tabelião: Marco Antonio V. Marques da Sa - Substituta: Roberta Marques Ribeiro Alves  
e-mail: cartoriodevoluntasiba@terra.com.br  
Control: 160074977-5541

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DAILZO GRANIERI MANTOVANI, JOSÉ ZITO DA SILVA e THOMAS MCGRATH, que conferem com a ficha arquivada neste cartório. Dou fé. Ituiutaba-MG, 16 de março de 2015. Emol. R\$ 3,79 - Tax. R\$ 2,25  
Recomp: R\$ 0,23  
Total R\$: 15,81

Em test. *Cristiano Marques dos Santos* da verdade.  
Cristiano Marques dos Santos - Escrevente



*Jose Zito da Silva*

*[Handwritten scribble]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PERSON FERREIRA FRANCO
REGISTRO.....	: MG-046496/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.074.546-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 06/12/2023 as 01:43:09.

Válido até: 05/03/2024.

Código de Controle: 425310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



<b>INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA</b> FAZENDA ESTANCIA 99999 FZ AREA RURAL 38309-899 ITUIUTABA, MG CNPJ 00.325.4**/****-**		<b>Referente a</b> <b>SET/2023</b>	<b>Vencimento</b> <b>18/10/2023</b>	<b>Valor a pagar (R\$)</b> <b>580,91</b>
<b>Nº DO CLIENTE</b> <b>7010014873</b>				
<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3011672876</b>		NOTA FISCAL Nº 076717247 - SÉRIE 000 Data de emissão: 28/09/2023 Consulte pela chave de acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e</a> chave de acesso: 31230906981180000116660000767172471024233556 Protocolo de autorização: 1312300085185795 29.09.2023 às 00:48:57		

<b>Classe</b> Comercial Bifásico	<b>Subclasse</b> Outros serviços e outras atividades	<b>Modalidade Tarifária</b> Convencional B3	<b>Datas de Leitura</b>			
			Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			30/08	28/09	29	31/10

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	595	0,95603119	568,82					0,74906000
Multa 2% sobre conta de 08/2023				11,61					
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 20/09/23				0,39					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 08/23 pg 20/09/23				0,09					
<b>TOTAL</b>				<b>580,91</b>					

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	API222052690	4.748	5.343	1	595

Informações Gerais			
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Faturamento pela média É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde.			

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
SET/23	595	20,51	29
AGO/23	613	18,57	33
JUL/23	629	21,68	29
JUN/23	644	21,46	30
MAI/23	657	19,90	33
ABR/23	668	23,03	29
MAR/23	678	21,18	32
FEV/23	687	22,90	30
JAN/23	172	5,73	30
DEZ/22	0	0,00	0
NOV/22	802	28,64	28
OUT/22	800	26,66	30
SET/22	796	24,87	32

**Reservado ao Fisco**  
**SEM VALOR FISCAL**

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedão 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

<b>Código de Débito Automático</b> <b>008028754334</b>	<b>Instalação</b> <b>3011672876</b>	<b>Vencimento</b> <b>18/10/2023</b>	<b>Total a pagar</b> <b>R\$580,91</b>
---	--	--	--

**Setembro/2023**  
**Comprovante de Pagamento**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.325.427/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOVIDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO FAZ COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO JOSE - FAZENDA ESTANCIA BARREIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : ESTRADA MI 255; KM: 03; : RIBEIRAO SAO VICENTE;
--	---------------	---

CEP 38.300-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOVIDAITUIUTABA@SOVIDAITUIUTABA.COM	TELEFONE (34) 3261-1926
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2023 às 21:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00 062



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2652 / 2023**      Inscrição Municipal 11728      CCM 11728      CNPJ/CPF 00.325.427/0001-60

FICA CONCEDIDO A  
INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Faz COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSE. ESTANCI, 0 ESTRADA MI  
255 KM 03 RIBEIRAO SAO VICENT  
ZONA RURAL  
38300-000 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Atividade

Outros serviços sociais sem alojamento

Descrição Adicional

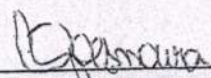
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

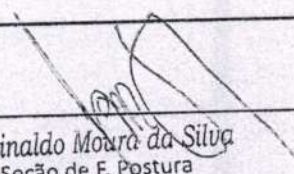
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	19/02/2001	5269	2015	28/02/2024	02/10/2023

  
Regis Luis dos Santos  
Fiscal de Posturas  
MAT 4786

  
Aguinaldo Moura da Silva  
Seção de F. Postura  
Mat. 3080

00 063



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

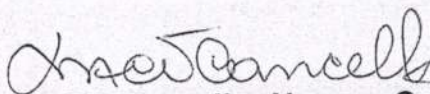
Certifico para os devidos fins que o **Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA**, sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua 22 c/ 11 e 13 nº 540 – Centro – CEP: 38.300-013 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **00.325.427/0001-60** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **017/2000** desde **10 de Fevereiro de 2000**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social, tendo apresentado o Relatório de Regularidade de Atividades Anual para renovação do seu cadastro junto ao CMAS, conforme previsto na Lei 19.414/2010.

Funciona desde 1995, seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade executa serviços de na área de Proteção Social Especial, - Serviço de Alta Complexidade, atendendo adolescentes dependentes de substância psicoativas.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 30 de Maio de 2019



**Maria Aparecida Carvalho Novaes Cancellã**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

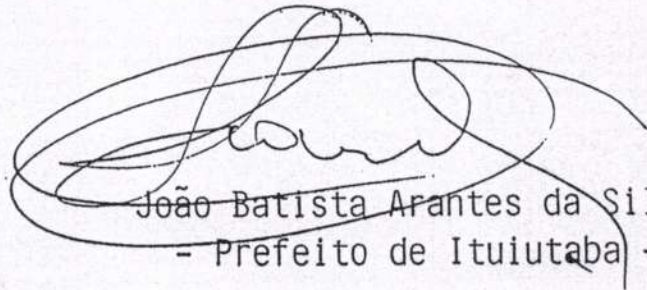
LEI Nº 3110, DE 15 DE MARÇO DE 1995.  
Declara de utilidade pública o GRUPO DE  
PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -

A Câmara Municipal de Ituiutaba, decreta e eu sanciono seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 1995.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

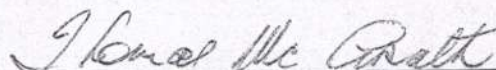
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARACAO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Instituto Social Viva a Vida -SOVIDA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49; declara para os devidos fins que a entidade Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA teve seu início das atividades em 19/03/2015 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Social Viva a Vida –SOVIDA teve seu início das atividades em 15/02/1993 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

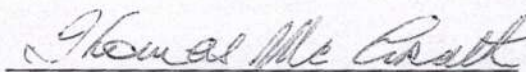
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

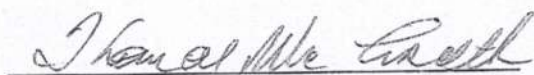
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

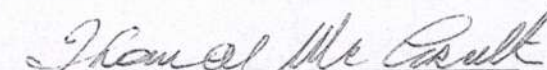
CPF 255.389.696-49



## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara para os devidos fins que o Instituto Social Viva a Vida-SOVIDA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

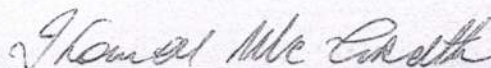
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 30/10/2023 a 30/10/2026, são: Presidente - Thomas Mc Grath, CPF 255.389.696-49; Vice-Presidente - Silvia Vilarinho Carvalho Pinheiro Coelho, CPF 054.103.386-77; Tesoureiro - Dailzo Granieri Mantovani, CPF 097.471.256-68; Secretária - Sueli Aparecida Neves Pacheco, CPF 652.413.126-68; Conselho Fiscal I - Marcos Vilela de Moura Leite, CPF 588.350.756-53; Conselho Fiscal II - Roberta Diniz Cury, CPF 006.160.276-05; Conselho Fiscal III - Luzimar Franco de Souza, CPF 915.497.366-04.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49, nomeia o Sr Dailzo Granieri Mantovani, CPF 097.471.256-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

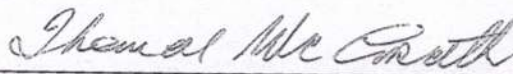
Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

## DECLARAÇÃO

Thomas Mc Grath, presidente do Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA, CPF 255.389.696-49 declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr Person Ferreira Franco, CPF 323.074.546-91, CRC n° TC-MG 46496 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente do Instituto Social Viva a Vida

CPF 255.389.696-49

FICHA CADASTRAL  
EXERCICIO 2023

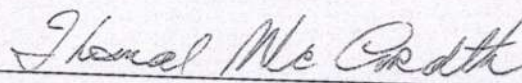
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Instituto Social Viva a Vida - SOVIDA
- 02 – CNPJ: 00.325.427/0001-60
- 03 – Endereço: Fazenda Comunidade Terapeutica São José – Estância Barreiro s/n
- 04 – CEP: 38.300.970
- 05 – Bairro: Zona Rural
- 06 – Telefone: 034 99739900
- 07 – Fax: 3269-4778
- 08 – Site: <https://sovidaituiutaba.wixsite.com/sovida-ituiutaba/historia>
- 09 – E-mail: sovidaituiutaba@sovidaituiutaba.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Thomas Mc Grath
- 11 – CPF: 255.389.696-49
- 12 – RG: W-454880-H
- 13 – Posse: 30/10/2023
- 14 – Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 423
- 15 – Bairro: Junqueira
- 16 – Telefone: 034 3269-4778
- 17 – Celular: 034 996620488

Ituiutaba, em 05 de Dezembro de 2023.



Thomas Mc Grath

Presidente

CPF 255.389.696-49

**DIRETORIA INSTITUTO SOCIAL VIVA A VIDA SOVIDA**

<b>PRESIDENTE: CARLOS HENRIQUE EANES DE OLIVEIRA</b>	
CPF: 044.689.726-45	RG: 8.623.616 SSP/MG
<b>VICE-PRESIDENTE: THOMAS MC GRATH</b>	
CPF: 255.389.696-46	RG: W-454880-H
<b>1ª SECRETÁRIA: SUELI APARECIDA NEVES PACHECO</b>	
CPF: 652.413.126-68	RG: 810.403 SSP/MG
<b>2ª SECRETÁRIA: JACYRA NELBE DA SILVA DANTAS</b>	
CPF: 001.132.036-24	RG: 7.910.872 SSP/MG
<b>1ª TESOUREIRA: NILDA SILVEIRA DUTRA TAVARES</b>	
CPF: 778.222.936-72	RG: 5.503.980 SSP/MG
<b>2º TESOUREIRO: DAILZO GRANIERI MANTOVANI</b>	
CPF: 097.471.256-68	RG: 4.226.535 SSP/MG

**CONSELHO FISCAL**

<b>CONSELHEIRO FISCAL: JOSE VICENTE DE MENEZES NETO</b>	
CPF: 031.327.836-92	RG: M8041994 SSP/MG
<b>CONSELHEIRO FISCAL: MARCOS ANTÔNIO ALVES</b>	
CPF: 592.123.736-15	RG: 4.159.683 SSP/MG
<b>CONSELHEIRO FISCAL: VALDIVINO SOUTO NETO</b>	
CPF: 042.901.036-26	RG: 10.234.247 SSP/MG

**Suplentes**

<b>CONSELHEIRO FISCAL: JOSÉ ZITO DA SILVA</b>	
CPF: 170.218.476-53	RG: 658.738 SSP/MG
<b>CONSELHEIRO FISCAL: LILIANA APARECIDA SILVEIRA ALVES SILVA</b>	
CPF: 067.063.426-37	RG: 12.362.265 SSP/MG
<b>CONSELHEIRO FISCAL: GILSON SEBASTIÃO MACEDO JÚNIOR</b>	
CPF: 027.949.626-55	RG: 8.826.545 SSP/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

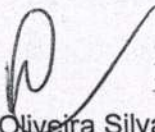
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.884/2023**  
**Assunto: Repasse para entidades Instituto Social Viva a Vida**

Ituiutaba, 07 de dezembro de 2023

O presente processo solicita o repasse para entidades Instituto Social Viva a Vida, no valor de R\$ 20.000,00

Considerando que a competência deste departamento se restringe apenas em prestar informações relativas ao planejamento orçamentário, dito isto, informamos que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recurso Ordinário. No entanto, conforme já demonstrado a Prefeita e em análise da apuração do superávit financeiro do exercício de 2022, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, é possível remanejar R\$ 20.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Sendo assim, encaminhamos a Senhora Prefeita para conhecer e deliberar.

  
Denise Maria de Oliveira Silva Tannús  
Dir. do Deptº Planejamento Orçamentário

  
Eleni Soares Gois  
Sec. Munic. de Finanças e Orçamento





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 647/ 2023

Processo Administrativo nº 25884/2023

REQUERENTE: Instituto Social Viva a Vida

## 1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA  
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS  
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**

**a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI**

80



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executivo, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

## b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

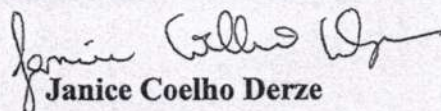
Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.

  
Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso



**Despacho- Proc. nº 25.884 / 2023**

Em face ao ofício nº 85/2023 do **Instituto Social Viva a Vida**, CNPJ 00.325.427/0001-60, que por intermédio de seu Presidente, Thomas Mc Grath, que solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para possibilitar cumprir o seu objeto social e garantir a continuidade das atividades com crianças e adolescentes no exercício de 2023.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que deu um despacho às fls. 79, informando que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.000 Recurso Ordinário, no entanto, no exercício de 2022 fora apurado um superávit financeiro, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, sendo assim, possível remanejar R\$ 20.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Diante disso e considerando o parecer de nº 647/2023 exarado pela Procuradoria Geral, às fls.80 a 83, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Em ato contínuo, autorizo ainda, a abertura de crédito especial no orçamento vigente, bem como, a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 para acobertar as despesas com o com o Termo de Fomento.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2023.12.11  
16:40:50 -03'00'

**Leandra Guedes Ferreira**  
**Prefeita de Ituiutaba**